



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.647, de 11 de dezembro de 1991.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

=====

EGON KREUTZ, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder, ao CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ELISABETHA, da localidade de Linha Alma, neste município de Santo Cristo, uma subvenção social no valor de Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.2.0.0 - Transferências correntes

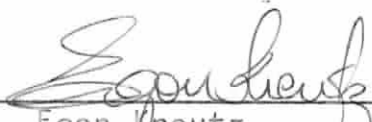
3.2.3.0 - Transferências a instituições privadas

3.2.3.1 - Subvenções sociais.....Cr\$ 168.000,00

Art. 3º - A entidade prestará contas da aplicação dos recursos no prazo de trinta dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 11 de dezembro de 1991.


Egon Kreutz
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Maria Ester H. Philippsen,
Secretária da Administração.